

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 056/2025

Aprova o Arquivamento e Encerramento do Processo Administrativo Nº 003/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Conselheira Relatora

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula 473 do STF).

CONSIDERANDO a deliberação na 511ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 17 de outubro de 2024, decidem:

Art. 1º Arquivar e encerrar o Processo Administrativo nº 003/2023, em desfavor da profissional de enfermagem *****

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF